

LIGA ALAGOANA - LAF7
DIRETORIA DE COMPETIÇÕES
CAMPEONATO MUNICIPAL MASTER 2026
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC)

CAPÍTULO I

DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 1º - O CAMPEONATO MUNICIPAL MASTER 2026, competição promovida pela LIGA ALAGOANA - LAF7, contará com a participação de **10 (dez)** equipes. abaixo relacionadas em ordem alfabética:

1 - AMIZADE MASTER

2 - ELITE MASTER

3 - MACEIÓ

4 - MACEIÓ FUT7 MASTER

5 - MANGUAÇA

6 - REAL JUVENTUD MASTER

7 - REAL OURO PRETO

8 - SANTA HELENA MASTER

9 - TIMBIRAS

10 - XARO

CAPÍTULO II

DA FÓRMULA DE DISPUTA, LOCAL, DATA E PREMIAÇÃO

Art. 2º - A competição será disputada em quatro Fases:

- PRIMEIRA FASE;
- QUARTAS DE FINAL;
- SEMIFINAL;
- FINAL.

Seção I

Da primeira Fase

Art. 3º - Na PRIMEIRA FASE, as 10 (dez) equipes serão divididas, mediante sorteio, em 2 (dois) grupos de 5 (cinco) equipes cada, enfrentando-se em sistema de **grupos cruzados**, com jogos em turno único (GRUPO 1 x GRUPO 2), totalizando cinco partidas para cada equipe.

Parágrafo único: A composição dos grupos será a seguinte:

GRUPO 1

ELITE MASTER, MACEIÓ, MACEIÓ FUT7 MASTER, REAL OURO PRETO, XARO.

GRUPO 2

AMIZADE MASTER, MANGUAÇA, REAL JUVENTUD MASTER, TIMBIRAS, SANTA HELENA MASTER.

Art. 4º - Ao final da PRIMEIRA FASE, estarão classificadas para as QUARTAS DE FINAL as 8 (oito) equipes melhores colocadas na CLASSIFICAÇÃO GERAL.

Parágrafo único: Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais equipes, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 1** - Maior número de vitórias;
- 2** - Melhor saldo de gols;
- 3** - Maior número de gols marcados;
- 4** - Menor número de gols sofridos;
- 5** - Confronto direto (apenas quando o empate envolver duas equipes);
- 6** - Menor número de cartões vermelhos;
- 7** - Menor número de cartões amarelos;
- 8** - Menor coeficiente de cartões (soma de cartões amarelos e vermelhos);

9 - Sorteio.

Seção II

Das Quartas de Final

Art. 5º - As QUARTAS DE FINAL serão disputadas em partida única, obedecendo aos seguintes confrontos:

- **JOGO 1** - 1º X 8º;
- **JOGO 2** - 2º X 7º;
- **JOGO 3** - 3º X 6º;
- **JOGO 4** - 4º X 5º.

Seção III

Da Semifinal

Art. 6º - A SEMIFINAL será disputada em partida única, observando os seguintes confrontos:

- VENCEDOR DO **JOGO 1** X VENCEDOR DO **JOGO 4**;
- VENCEDOR DO **JOGO 2** X VENCEDOR DO **JOGO 3**.

Seção IV

Da Final

Art. 7º - A FINAL será disputada em partida única entre as equipes vencedoras da SEMIFINAL.

Parágrafo único - Em caso de empate no tempo regulamentar nas QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAL e FINAL, o vencedor será definido por meio de cobranças de pênaltis, conforme as Regras Oficiais da modalidade.

Seção V

Do Local e Período de Disputa

Art. 8º - A competição será disputada preferencialmente na Arena Ouro Preto.

§1º - Em caso de força maior, a LIGA ALAGOANA - LAF7 poderá alterar o local das partidas, comunicando previamente às equipes participantes.

§2º - A competição terá início no dia 1º de julho de 2026, com término previsto entre os dias 7 e 12 de outubro de 2026, podendo as datas ser alteradas pela organização em razão de necessidades técnicas, climáticas ou operacionais.

Seção VI

Da Premiação

Art. 9º - O CAMPEÃO do CAMPEONATO MUNICIPAL MASTER receberá:

TROFÉU PERSONALIZADO, MEDALHAS DOURADAS (máximo de 21 unidades), e R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§1º - O VICE-CAMPEÃO do CAMPEONATO MUNICIPAL MASTER receberá:

TRÓFEU PERSONALIZADO, MEDALHAS PRATEADAS (máximo de 21 unidades), e R\$ 1.000,00 (mil reais).

§2º - Também serão premiados com TRÓFEU PERSONALIZADO:

O ARTILHEIRO, MELHOR GOLEIRO, MELHOR JOGADOR e O MELHOR TREINADOR.

CAPÍTULO III

DO MANDO DE CAMPO, DOS DIAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 10 - O mando de campo pertence exclusivamente a LIGA ALAGOANA - LAF7, cabendo à organização definir os locais, datas e horários das partidas, observando o que foi estabelecido no CONGRESSO TÉCNICO.

Art. 11 - Somente a LIGA ALAGOANA - LAF7, poderá alterar datas, horários ou locais das partidas por motivos técnicos, disciplinares, climáticos, operacionais ou em razão de força maior, comunicando previamente às equipes participantes.

Art. 12 - É de inteira responsabilidade das equipes participantes acompanhar os dias, horários, locais e demais informações referentes às partidas por meio do site oficial da competição <https://laf7.com.br/campeonatos/11717-campeonato-municipal-master> e dos canais oficiais de comunicação da LAF7.

Art. 13 - Haverá tolerância máxima de **15 (quinze) minutos** para o início da partida, em relação ao horário constante na tabela oficial da competição.

Parágrafo único - Não será permitida a inclusão de atletas ou membros da comissão técnica na súmula da partida após o seu início, ainda que estejam regularmente inscritos e possuam condição de jogo.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO, REGISTRO, CONDIÇÃO DE JOGO E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 14 - Somente estarão aptos a participar das partidas os atletas e membros da comissão técnica regularmente inscritos no sistema oficial da competição, desde que seus nomes constem na súmula da partida e possuam condição de jogo.

§1º - Somente será permitida a inscrição de atletas nascidos até o ano de **1991**.

§2º - O prazo para inscrição e transferência de atletas será encerrado às **20h00** do dia da última partida da equipe na PRIMEIRA FASE

§3º - Os membros da comissão técnica poderão ser inscritos ou transferidos de uma equipe para outra em qualquer fase da competição, desde que atendam as exigências regulamentares.

§4º - O atleta ou membro da comissão técnica transferido de uma equipe para outra, terá o seu histórico na antiga equipe válido (cartões, gols e suspensões), e não poderá participar da mesma rodada por equipes diferentes.

Da Identificação

Art. 15 - É obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto, em meio físico ou digital, para participação nas partidas, tanto pelos atletas quanto pelos membros da comissão técnica.

§1º - Não serão aceitas fotografias de documentos, capturas de tela (prints), reprodução em galerias de imagens, arquivos editados ou qualquer outra forma de apresentação que não corresponda ao documento oficial físico ou à versão digital oficial.

§2º - Serão aceitos cópias autenticadas em cartório dos documentos oficiais, bem como documentos impressos emitidos por meio da plataforma GOV.BR ou plataforma oficial equivalente.

§3º - Em caso de perda, furto ou roubo do documento oficial, será aceito Boletim de Ocorrência original, expedido há, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias**.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Art. 16 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas e membros da comissão técnica, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das equipes participantes da competição.

Art. 17 - As penalidades disciplinares aplicáveis ao CAMPEONATO MUNICIPAL MASTER observarão as disposições contidas no REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES da SUPER LIGA ALAGOANA DE FUTEBOL 7, sem prejuízo das normas específicas previstas neste REGULAMENTO.

§1º - O atleta ou membro da comissão técnica expulso de uma partida cumprirá suspensão automática na partida subsequente, independentemente de julgamento.

§2º - O acúmulo de 3 (três) cartões amarelos implicará suspensão automática por uma partida.

§3º - A suspensão automática decorrente do acúmulo de cartões amarelos deverá ser cumprida na partida subsequente, ainda que esta pertença à fase seguinte da competição.

Art. 18 - Os cartões amarelos serão zerados ao término da PRIMEIRA FASE, exceto para atletas e membros da comissão técnica que atingirem o limite na última rodada da fase classificatória, hipótese em que a suspensão automática deverá ser cumprida na fase seguinte.

Das infrações

Art. 19 - A equipe que deixar de comparecer à partida na data e horário estabelecidos na tabela oficial da competição, independente de aviso prévio, ficará sujeita ao pagamento integral da TAXA DE JOGO, acrescida de MULTA no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único - A equipe adversária só será declarada vencedora da partida, fará jus aos pontos correspondentes à vitória caso efetue o pagamento integral da TAXA DE JOGO, independentemente do momento em que ocorrer a comunicação do não comparecimento da equipe infratora.

Art. 20 - A utilização de atleta ou membro da comissão técnica sem condição de jogo, não inscrito na competição, suspenso, com documentação irregular, com idade incompatível com a categoria ou mediante falsificação de documento, acarretará à equipe infratora a perda dos pontos eventualmente conquistados na partida, mais 1 (um) ponto, além das demais sanções previstas no REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES.

Parágrafo único - Caso um atleta participe da partida sem ter realizado sua identificação junto ao mesário antes do início do jogo, ao ser constatada a irregularidade, o atleta deverá ser

advertido com cartão amarelo. Caberá à equipe comprovar, em tempo hábil, que o referido atleta encontrava-se regularmente inscrito na competição e possuía condição de jogo. Comprovada a regularidade da inscrição, não haverá aplicação de penalidade à equipe.

CAPÍTULO VI

DAS TAXAS

Art. 21 - Fica fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor da TAXA DE INSCRIÇÃO da equipe, que deverá ser quitada integralmente até a realização da **4ª (quarta) rodada da PRIMEIRA FASE**.

Art. 22 - Fica fixado em R\$ 170,00 o valor da TAXA DE JOGO para partidas com transmissão pelo Youtube, e R\$ 150,00 para partidas sem transmissão.

§1º - A TAXA DE JOGO deverá ser paga antes do início da partida.

§2º - Fica fixado em R\$ 35,00 o valor da inscrição de cada atleta excedente.

§3º - Fica fixado em R\$ 70,00 o valor da taxa de transferência de atletas.

§4º - Fica fixado em R\$ 30,00 o valor da substituição de membros da comissão técnica quando a equipe já tiver preenchido as 3 (três) vagas permitidas.

§5º - Fica fixado em R\$ 10,00 a multa por cada cartão vermelho recebido por atleta ou membro da comissão técnica, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a TAXA DE JOGO da partida subsequente à expulsão.

Art. 23 - O não pagamento das taxas nos prazos estabelecidos poderá acarretar cobranças extra judiciais e penalidades previstas no REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES da SUPER LIGA ALAGOANA DE FUTEBOL 7.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - A LIGA ALAGOANA - LAF7 poderá expedir Notas Oficiais durante a competição para complementar, esclarecer ou disciplinar situações específicas, desde que não contrariem este REGULAMENTO ESPECÍFICO nem o REGULAMENTO GERAL.

Art. 25 - As equipes participantes são integralmente responsáveis pela realização dos exames médicos, bem como pela assistência médica de seus atletas e membros da comissão técnica, antes, durante e após as partidas, não cabendo à LIGA ALAGOANA - LAF7 qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente desses atendimentos.

Art. 26 - Em razão do protocolo de segurança adotado pela Arena Ouro para partidas finais com presença de público, as equipes finalistas deverão custear os serviços de segurança privada exigidos pela administração da arena, na forma previamente estabelecida pela organização.

Art. 27 - Todas as partidas poderão ser fotografadas, filmadas e transmitidas pelos canais oficiais da LIGA ALAGOANA - LAF7. A inscrição de atletas, membros da comissão técnica e dirigentes implica autorização gratuita para uso de imagem, voz e nome, exclusivamente para fins esportivos, jornalísticos, institucionais e de divulgação da competição, sem qualquer ônus para a organização.

Art. 28 - O presente REGULAMENTO ESPECÍFICO disciplina exclusivamente as normas particulares do CAMPEONATO MUNICIPAL MASTER 2026, sendo complementado, em todos os aspectos não previstos neste documento, pelo REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES da SUPER LIGA ALAGOANA DE FUTEBOL 7.

Art. 29 - A inscrição da equipe na competição implica a ciência e aceitação integral das disposições deste REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO e do REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES da SUPER LIGA ALAGOANA DE FUTEBOL 7, entidade que chancela a competição, e à qual a LIGA ALAGOANA - LAF7 é filiada.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela DIRETORIA DE COMPETIÇÕES da LIGA ALAGOANA - LAF7, observando-se as disposições do REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES e, subsidiariamente, as decisões da DIRETORIA DE COMPETIÇÕES da LIGA ALAGOANA - LAF7.

CLEDSON DOS SANTOS SILVA

PRESIDENTE DA LIGA ALAGOANA - LAF7

DIRETOR DE COMPETIÇÕES

